



Agosto	09/08/2024	14/08/2024
Setembro	09/09/2024	13/09/2024
Outubro	07/10/2024	11/10/2024
Novembro	08/11/2024	12/11/2024
Dezembro	04/12/2024	04/12/2024

*Os documentos e processos recebidos após as referidas datas serão inseridos na folha de pagamento do mês seguinte.

PORTARIA Nº 4690, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023, que estabelece a remuneração devida aos servidores designados para integrar comissões, comitês, subcomitês e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2023/000048848-00,

RESOLVE:

INCLUIR, com ônus, a contar de 24/11/2023, o servidor **HELTON BRAGA DE OLIVEIRA** no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), instituído pela Portaria nº 145, de 12/01/2023, e alterado pela Portaria nº 1800, de 05/05/2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 354/2023 – DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 013/2023-TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000042783-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a M N Atividades da Área da Saúde e Comércio de Artigos Médicos e Ópticos Ltda.

5.OBJETO: A concessão de descontos e o oferecimento de serviços de cortesia, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços oferecidos pela empresa.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, “caput”, da Lei nº 8.666/93, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

7.DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

8.DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 04 de dezembro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas